

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor, **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.124.795/0001-14, sediada na Rua Pará, 324 Sobrado - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Procurador **YONATAN OVED YESHAYAU**, conforme procuração, Livro 7949; fls 006-007; Ato 003, anexada ao processo, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000338/2019-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/11/2023 a 21/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.858,58 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 22.302,96 (vinte e dois mil e trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à **reapctuação** de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 090524;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2023NE000050.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**

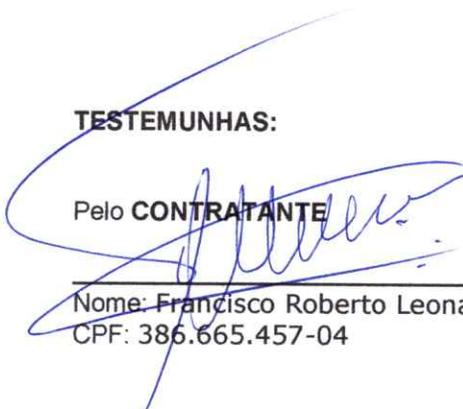
  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

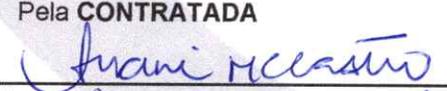
  
\_\_\_\_\_  
**YONATAN OVED YESHAYAU**  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Roberto Leonardo  
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Anani Maccari da Costa  
CPF: 10256.437-85